



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.629

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.632, de 04 de janeiro de 2010¹, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.557, de 12 de janeiro de 2010, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento MPRJ 2010.00961483,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam parcialmente alterados, na forma do Anexo, os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2010.

¹ Lei Estadual nº 5.632 /2010: “Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de: a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 25% do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b - excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro; c - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; d - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício; e - dotações consignadas à reserva de contingência; e f - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo. **Parágrafo Único.** Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea “a” deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.”



Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2010.

Carlos Antônio da Silva Navega
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.629, de 8 de dezembro de 2010.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO		Exercício: 2010			
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO		Código: 10.01			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTES	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.091.0027.2109 Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade	3.3.90 Despesas Correntes – Aplicações Diretas	F	00		400.000,00
	4.4.90 Despesas de Capital – Aplicações Diretas	F	00		1.150.000,00
	4.5.90 Inversões Financeiras – Aplicações Diretas	F	00		10.000,00
03.122.0028.2162 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3.3.90 Despesas Correntes – Aplicações Diretas	F	00	3.530.000,00	
	4.4.90 Despesas de Capital – Aplicações Diretas	F	00		1.350.000,00



Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2010	
Unidade: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS				Código: 10.02	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTES	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.122.0028.2011 Centro de Estudos Jurídicos	3.3.90 Despesas Correntes – Aplicações Diretas	F	00		590.000,00
	4.4.90 Despesas de Capital – Aplicações Diretas	F	00		30.000,00
TOTAL				3.530.000,00	3.530.000,00

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.629, de 8 de dezembro de 2010.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2010	
Unidade: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.61	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTES	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.091.0028.2254 FEMP	4.4.90 Despesas de Capital – Aplicações Diretas	F	10		400.000,00
	4.5.90 Inversões Financeiras – Aplicações Diretas	F	10	400.000,00	
TOTAL				400.000,00	400.000,00



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.629</u>
Data:	08/12/2010
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 09/12/2010</u>
Publicação:	09/12/2010
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº.2010.00961483
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Orçamento e Finanças
Assunto:	Quadros de Receitas e Despesas
Resumo:	A Resolução altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2010, aprovados pela <u>Res. GPGJ nº 1.557 /2010</u> .
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver <u>organograma</u>)	<u>Secretaria de Orçamento e Finanças</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-